

**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MÉDICA - 2009**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

O Hospital do Servidor Público Municipal, situado à Rua Castro Alves nº 60 – Aclimação – São Paulo - SP, Telefone/Fax (11) 3208-3872 ou 3208-2211 - ramal 227, nos termos da Lei Federal nº 6932, de 07/07/1981, faz saber que será realizada Seleção Pública para preenchimento de vagas de Residência Médica, de acordo com as instruções especiais, parte integrante deste Edital.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**1. DA RESIDÊNCIA MÉDICA**

- 1.1 A Residência Médica será oferecida para as áreas indicadas nos quadros do Capítulo 2 deste Edital.  
1.2 O Médico-Residente desenvolverá atividades no Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM, sempre sob a supervisão de preceptores das equipes de saúde.

**2. DAS VAGAS**

- 2.1 A Seleção Pública destina-se ao preenchimento de vagas para Médicos-Residentes, conforme quadros a seguir.

**2.1.1 R/1 – Especialidades com Acesso Direto**

**Quadro I**

<b>Cód. Opção</b>	<b>Especialidades</b>	<b>Vagas Oferecidas</b>	<b>Duração</b>
A01	Cirurgia Geral	13	2 anos
A02	Clínica Médica	13	2 anos
A03	Dermatologia	03	3 anos
A04	Obstetrícia e Ginecologia	04	3 anos
A05	Ortopedia e Traumatologia	06	3 anos
A06	Otorrinolaringologia	02	3 anos
A07	Pediatria	08	2 anos

**2.1.2 R/1 – Especialidades Clínicas e Cirúrgicas e Área de Atuação com pré-requisito**

**Quadro II**

<b>Cód. Opção</b>	<b>Especialidades Clínicas</b>	<b>Pré-Requisito</b>	<b>Vagas Oferecidas</b>	<b>Duração</b>
B08	Endocrinologia	2 anos de Clínica Médica	02	2 anos
B09	Gastroenterologia	2 anos de Clínica Médica	02	2 anos
B10	Geriatria	2 anos de Clínica Médica	02	2 anos
B11	Nefrologia	2 anos de Clínica Médica	01	2 anos
B12	Pneumologia	2 anos de Clínica Médica	01	2 anos

**Quadro III**

<b>Cód. Opção</b>	<b>Especialidades Cirúrgicas</b>	<b>Pré-Requisito</b>	<b>Vagas Oferecidas</b>	<b>Duração</b>
C13	Cirurgia de Cabeça e Pescoço	2 anos de Cirurgia Geral	01	2 anos
C14	Cirurgia do Aparelho Digestivo	2 anos de Cirurgia Geral	02	2 anos
C15	Cirurgia Plástica	2 anos de Cirurgia Geral	02	3 anos
C16	Cirurgia Vascular	2 anos de Cirurgia Geral	02	2 anos
C17	Coloproctologia	2 anos de Cirurgia Geral	01	2 anos
C18	Urologia	2 anos de Cirurgia Geral	02	3 anos
C19	Cirurgia da Mão	3 anos de Ortopedia e Traumatologia <b>ou</b> de Cirurgia Plástica*	02	2 anos

\* Resolução CNRM nº 2, de 20 de agosto de 2007.

#### Quadro IV

<b>Cód. Opção</b>	<b>Área de Atuação</b>	<b>Pré-Requisito</b>	<b>Vagas Oferecidas</b>	<b>Duração</b>
D20	Neonatologia	2 anos de Pediatria	01	1 ano

#### TOTAL DE VAGAS: 70

2.2 As vagas abaixo relacionadas estão reservadas para os candidatos que estão prestando Serviço Militar, conforme legislação pertinente:

<b>Especialidade</b>	<b>Número de Vagas Retidas</b>
Cirurgia Geral	01
Ortopedia e Traumatologia	03

2.2.1 Os Médicos Residentes que estão prestando Serviço Militar deverão se apresentar pessoalmente ou se fazer representar por procurador legalmente constituído na data e horário definidos para o primeiro período de matrícula na Secretaria da COREME – Comissão de Residência Médica – que se localiza no prédio do Espaço Cultural do HSPM na Rua Castro Alves, 60. Os Médicos Residentes que não ratificarem a sua matrícula neste primeiro período de matrícula serão considerados desistentes e estas vagas serão destinadas para a convocação à matrícula dos candidatos classificados no Exame de Seleção de 2009.

#### O TOTAL DE VAGAS COM A EXCLUSÃO DAS QUATRO VAGAS DISCRIMINADAS NO ITEM 2.2 É DE 66.

- 2.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar a sua opção de Especialidade e/ou Área de Atuação, conforme item 3.14 do Capítulo 3 deste Edital, sem possibilidade de modificação.
- 2.4 O acesso é direto em todas as áreas constantes no Quadro I do Capítulo 2. O acesso é com pré-requisito para as áreas constantes nos Quadros II, III e IV do Capítulo 2.
- 2.5 Todos os programas são credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) conforme parecer 17/94 de 13 de fevereiro de 2001, 17/94 de 12 de julho de 2004, 52/04 de 16 de setembro de 2004, 179/06 de 02 de agosto de 2006 e 241/06 de 13 de setembro de 2006 da Comissão Nacional de Residência Médica.
- 2.6 Há reserva de vagas para os candidatos aprovados e convocados para Serviço Militar, conforme Resolução CNRM 01/2005 de 11 de janeiro de 2005.
- 2.7 Conforme o artigo 5º da Resolução nº 11/2004, de 15 de setembro de 2004, “nenhum Programa de Residência Médica poderá ampliar o número de vagas para reingresso de médico residente que tiver solicitado trancamento de matrícula para fins de Serviço Militar”.
- 2.8 Para esta Seleção Pública/2009, há vagas reservadas para os candidatos que estão prestando o Serviço Militar, para acesso direto (Cirurgia Geral e Ortopedia e Traumatologia) e não há vagas reservadas para as especialidades com pré-requisito, conforme quadro constante no item 2.2 deste Capítulo.
- 2.9 Aos Médicos Residentes é assegurada bolsa de estudo, de acordo com a CNRM, Lei Federal nº 11.381 de 01/12/2006.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a Seleção Pública.
- 3.3 As normas da Seleção Pública para Residência Médica – 2009 estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas, [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), até o encerramento do processo.
- 3.4 São condições para inscrição:
  - 3.4.1 conhecer e estar de acordo com as disposições contidas neste Edital;
  - 3.4.2 ser brasileiro ou estrangeiro diplomado em Medicina até a data de início da residência;
  - 3.4.3 no caso de candidato estrangeiro e brasileiro com diploma de Medicina obtido em Faculdade no exterior é necessário que o referido Diploma tenha sido revalidado pelas Universidades autorizadas pelo Ministério da Educação, comprovar a proficiência em língua portuguesa (CELEP) e visto de permanência definitivo, segundo a resolução CFM nº 1.669/2003;
  - 3.4.4 possuir comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina no Estado de São Paulo ou

fotocópia autenticada do diploma, ou documento atestando haver completado ou estar completando até 31/01/2009 o último ano do curso de Graduação em Medicina. Este documento deverá ser emitido oficialmente pela Faculdade de Medicina a qual o aluno estiver concluindo o curso e deverá constar necessariamente que o curso de Medicina dessa Instituição de Ensino Superior está devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

- 3.5 No ato da inscrição NÃO serão solicitados comprovantes dos requisitos legais contido no item 3.4 deste Capítulo. No entanto, será automaticamente eliminado da seleção o candidato que não os apresentar no ato da matrícula, no Hospital do Servidor Público Municipal, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes.
- 3.6 As inscrições ficarão abertas no período de **11/09 a 09/10/2008** até às **20h30min** (horário de Brasília), do último dia de inscrição, exclusivamente através do site da Fundação Carlos Chagas: [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).
- 3.7 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br** durante o período das inscrições e, através dos links referentes à Seleção Pública, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
  - 3.7.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição fornecendo, inclusive, as seguintes informações: nome do candidato, data do nascimento, número do CPF próprio, número do RG com o respectivo estado da federação, órgão emissor e data da expedição, nome completo da mãe, número de inscrição no Conselho Regional de Medicina, nome e estado da Federação da Instituição de Ensino na qual se graduou ou cursa o último ano do curso de medicina, conforme Resolução nº 12/2004, de 16 de setembro de 2004 do CNRM, e transmitir os dados pela Internet.
  - 3.7.2 Efetuar o pagamento da inscrição no valor de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, da Internet e bancárias relativas à inscrição, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, **até o dia 10/10/2008**.
    - 3.7.2.1 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
  - 3.7.3 O candidato poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.
    - 3.7.3.1 O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.
- 3.8. As inscrições serão confirmadas pela Fundação Carlos Chagas, após a comprovação do pagamento do valor da inscrição, através de e-mail a ser enviado aos candidatos, para o endereço eletrônico fornecido na Ficha de Inscrição, até o dia **17/10/2008**.
  - 3.8.1 O candidato que não receber o e-mail com a confirmação da inscrição até o dia **17/10/2008**, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, (0XX11) 3721-4888 (de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas, horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
- 3.9 As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 3.10 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia **10/10/2008**, não serão aceitas.
- 3.11 O candidato **não** deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 3.12 A Fundação Carlos Chagas e o Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.13 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.14 O candidato ao se inscrever deverá indicar no Formulário de Inscrição, o Código da Opção de Especialidade/Área de Atuação para a qual pretende concorrer, conforme tabelas constantes no Capítulo 2, deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição.
- 3.15 O candidato que deixar de indicar no Formulário de Inscrição o Código da Opção de Especialidade/Área de Atuação ou fizer indicação de código inexistente, terá sua inscrição cancelada.
- 3.16 Tendo em vista que a prova para todas as opções será realizada no mesmo dia e horário, será permitida apenas uma inscrição.
- 3.17 O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá a(s) primeira(s) inscrição(ões) cancelada(s). Não sendo possível identificar a(s) primeira(s) inscrição(ões) efetivada(s) todas serão canceladas.
- 3.18 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM e à Fundação Carlos Chagas, o direito de excluir da Seleção Pública aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

- 3.19 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Opção de Especialidade/Área de Atuação, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.
- 3.20 O Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM e a Fundação Carlos Chagas se eximem das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas da Seleção Pública ou qualquer uma das suas etapas.
- 3.21 Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.
- 3.22 O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 3.23 A relação de candidatos inscritos por opção será publicada no dia **31/10/2008**, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.
- 3.24 O candidato portador de deficiência que necessitar de prova especial e/ou condição especial para realização da prova, deverá solicitar no Formulário de Inscrição, especificando o tipo de deficiência, e no caso de amblíope, o grau de visão. Os que não o fizerem no ato da inscrição não terão a prova ou condição preparada, seja qual for o motivo alegado.
- a) Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
- b) Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema. O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.
- c) As solicitações de condição especial serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.25 O candidato não portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições, no Formulário de Inscrição.
- 3.25.1 O candidato que não o fizer no ato da inscrição, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
- 3.25.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.26 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 3.26.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de duração da prova.

#### **4. DA SELEÇÃO**

- 4.1 A Seleção Pública constará de 2 (duas) fases obedecendo a CNRM sendo a Primeira Fase com Peso 9 e a Segunda Fase com Peso 1.
- 4.1.1 A Primeira Fase constará de uma Prova Objetiva, de caráter classificatório.
- 4.1.1.1 Para as Especialidades com Acesso Direto (códigos A01 a A07): Prova de CONHECIMENTOS MÉDICOS com questões de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia/Ginecologia e Medicina Preventiva e Social.
- 4.1.1.2 Para as Especialidades com pré-requisito em Clínica Médica (códigos B08 a B12): PROVA DE CLÍNICA MÉDICA.
- 4.1.1.3 Para as Especialidades com pré-requisito em Cirurgia Geral (códigos C13 a C18): PROVA DE CIRURGIA.
- 4.1.1.4 Para a Especialidade de Cirurgia da Mão com pré-requisito em Ortopedia e Traumatologia **ou** Cirurgia Plástica (código C19): PROVA DE ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA **E** CIRURGIA PLÁSTICA.
- 4.1.1.5 Para a Área de Atuação Neonatologia com pré-requisito em Pediatria (código D20): PROVA DE PEDIATRIA.
- 4.1.1.6 A Primeira Fase será realizada sob responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.
- 4.1.2 A Segunda Fase constará de análise do Curriculum Vitae e Entrevista e será realizada sob responsabilidade do Hospital do Servidor Público Municipal, conforme item 6.10 do Capítulo 6 deste Edital.

#### **5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

- 5.1 A Prova Objetiva será aplicada em **09 de novembro de 2008 (domingo)**, na Cidade de **São Paulo – SP**.
- 5.2 A convocação para a prova, contendo local e horário de apresentação, será feita através de Cartão Informativo, a ser enviado a partir de **31/10/2008**, por meio dos Correios. Para tanto, é fundamental que

o endereço constante no Formulário de Inscrição esteja completo e correto, inclusive com indicação do CEP.

5.2.1 Não serão postados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço na Ficha de Inscrição esteja incompleto ou sem indicação do CEP.

5.2.2 O candidato deverá apresentar-se no seu local de prova às **08:30** horas (horário local).

5.2.3 Os portões dos locais de prova serão fechados às **09:00** horas (horário local). Não será permitida a entrada de candidato após o fechamento dos portões.

5.3 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o terceiro dia que antecede a aplicação das provas deverá:

a) entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, através do telefone (0XX11) 3721-4888, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília) ou

b) consultar o *site* **www.concursosfcc.com.br** para verificar seu local de prova.

5.4 Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento, escola de origem e demais dados cadastrais que não comprometam a boa aplicação da prova e/ou classificação do candidato, deverão ser corrigidos somente no dia da aplicação das provas, em formulário específico.

5.4.1 Não será admitida troca de Código de Opção de Especialidade/Área de Atuação.

5.5 Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, horário e no local constante do Cartão Informativo e do site da Fundação Carlos Chagas.

5.6 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRM, CREA, CRC, OAB, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

5.6.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.6.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.6.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

5.7 Na Prova Objetiva, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

5.7.1 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de Especialidade/Área de Atuação.

5.7.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.8 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha.

5.8.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou reforçá-las com grafite na cor preta, se necessário.

5.8.2 Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.8.3 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

5.9 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas.

5.9.1 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

5.9.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação na Seleção Pública.

5.10 O candidato deverá comparecer no local, horário e data preestabelecidos no Cartão Informativo e no *site* da Fundação Carlos Chagas, para realização das provas, sob pena de ser excluído da seleção.

- 5.11 Motivar a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos à Seleção Pública, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato e/ou nas Instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 5.12 Será excluído da seleção o candidato que:
- 5.12.1 apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
  - 5.12.2 não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado;
  - 5.12.3 não apresentar documento que bem o identifique;
  - 5.12.4 ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
  - 5.12.5 ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
  - 5.12.6 fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
  - 5.12.7 ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
  - 5.12.8 estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
  - 5.12.9 lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
  - 5.12.10 não devolver integralmente o material recebido;
  - 5.12.11 for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
  - 5.12.12 estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
  - 5.12.13 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 5.13 O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados nos subitens 5.12.11 e 5.12.12, deverá desligar o aparelho antes do início das provas, conforme item 5.14 deste Capítulo.
- 5.14 Os eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos como os indicados nos subitens 5.12.11 e 5.12.12, deverão ser lacrados pelo candidato, antes do início das provas, utilizando saco plástico e etiqueta, a serem fornecidos pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim.
- 5.14.1 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato, antes de serem lacrados.
  - 5.14.2 Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão permanecer durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova. A Fundação Carlos Chagas não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 5.15 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 5.16 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, seu Caderno de Questões personalizado.
- 5.17 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a Fundação Carlos Chagas procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação, pelo candidato, do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 5.17.1 A inclusão de que trata o item 5.17 será realizada de forma condicional, e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento das Provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
  - 5.17.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 5.17, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 5.18 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo.
- 5.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 5.20 Em hipótese alguma haverá vista de prova em qualquer uma das formas de avaliação, seja qual for o motivo alegado.
- 5.21 Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local e horário determinados.
- 5.22 A Fundação Carlos Chagas, objetivando garantir a lisura e idoneidade do processo seletivo - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação da prova, a autenticação digital das Folhas de

Respostas personalizadas. Na hipótese de o candidato não autenticá-la digitalmente, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

5.22.1 A autenticação digital (ou assinaturas) dos candidatos em sua Folha de Respostas visa a atender o disposto no item 8.5 do Capítulo 8 deste Edital.

5.23 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Carlos Chagas não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da seleção. As questões das Provas Objetivas e respectivas respostas consideradas como certas serão divulgadas no endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), em data a ser comunicada no dia da aplicação das provas.

## 6. DO JULGAMENTO DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Para cada opção, a prova será estatisticamente avaliada, utilizando-se escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).

6.1.1 Considera-se grupo o total de candidatos presentes à prova.

6.2 A nota padronizada do candidato resultará da diferença entre o seu escore bruto e a média do grupo da opção, dividida pelo desvio padrão da distribuição, multiplicada por 10 (dez) e acrescida de 50 (cinquenta).

6.2.1 O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

6.3 A nota final do candidato será igual à nota padronizada.

6.4 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final, por opção de Especialidade/Área de Atuação.

6.5 O Hospital do Servidor Público Municipal de São Paulo fará publicar no Diário Oficial da Cidade de São Paulo as Listas dos Candidatos classificados após as Provas Objetivas em ordem alfabética, identificados pelo seu número de inscrição, até **27 de novembro de 2008**.

6.6 Os resultados serão divulgados também através do site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br). Em hipótese alguma serão fornecidas informações sobre resultados por telefone.

6.7 Em caso de igualdade de nota final, para as opções das Especialidades com Acesso Direto, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver o maior número de acertos nas questões de Clínica Médica, de Cirurgia Geral, de Pediatria e de Obstetrícia/Ginecologia. Se persistir o empate terá preferência o candidato com maior idade.

6.7.1 Para as demais opções, ocorrendo empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

6.8 A partir de **10 de dezembro 2008**, serão enviados, por meio dos Correios, os Boletins de Desempenho, contendo as notas das Provas Objetivas e a classificação do candidato, que os candidatos receberão no endereço fornecido no Formulário de Inscrição. A Fundação Carlos Chagas e o Hospital do Servidor Público Municipal de São Paulo não se responsabilizam por informações de endereço incorretas ou incompletas, nem pelos serviços dos Correios. O Boletim de Desempenho não será reemitido.

6.9 A convocação para a **Segunda Fase** obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, cuja lista será publicada no Diário Oficial da Cidade até **10 de dezembro de 2008**. O número de candidatos convocados para a **Segunda Fase** será de **até 15 (quinze) candidatos** nas opções da Dermatologia, Otorrinolaringologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Geriatria, Nefrologia, Pneumologia, Cirurgia da Cabeça e Pescoço, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Plástica, Cirurgia Vascular, Coloproctologia, Urologia, Cirurgia da Mão e Neonatologia. O número de candidatos convocados para a **Segunda Fase** será de **até 30 (trinta) candidatos** na opção da Ginecologia e Obstetrícia, de **até 40 (quarenta) candidatos** na opção da Ortopedia e Traumatologia e Pediatria e de **até 50 (cinquenta) candidatos** na opção da Cirurgia Geral e Clínica Médica.

6.10 A **Segunda Fase** do exame de seleção para preenchimentos das vagas do programa de Residência Médica será realizada no **período de 12 a 17 de dezembro de 2008**. A Segunda Fase será desenvolvida nas dependências do Hospital do Servidor Público Municipal de São Paulo. As listas dos candidatos convocados para a **Segunda Fase** contendo a data e o horário da entrevista deverá ser publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo **até o dia 10 de dezembro de 2008**.

6.10.1 Os candidatos convocados deverão se dirigir com 30 minutos de antecedência ao início da entrevista à Secretaria da Gerência Técnica de Ensino e Pesquisa que se localiza no Espaço Cultural do HSPM, Rua Castro Alves n° 60.

6.10.2 A Segunda Fase constará da análise do Curriculum Vitae e Entrevista. O Curriculum Vitae deverá ser entregue no momento da entrevista, assinando o documento de presença. O Curriculum Vitae deverá conter o Histórico Escolar. Recomenda-se que o Histórico Escolar descreva o número de semestres cursados no total no curso da Graduação e o número de semestres cursados na forma de Internato. As atividades acadêmicas extra-curriculares relevantes tais como Iniciação Científica, participação em Ligas, Monitorias e Representações de Colegiados deverão estar acompanhadas das respectivas cópias que comprovem a atuação acadêmica descrita em papel timbrado e assinadas por representante legal da atuação acadêmica. Os demais itens que constarem do Curriculum Vitae também deverão constar das cópias que comprovem a participação acadêmica do candidato.

- 6.11 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de Candidatos, valendo para tal fim o Boletim de Desempenho referido no item 6.8 deste Capítulo e a publicação do resultado final no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.
- 6.12 Atualizações ou correções de endereço deverão ser solicitadas no dia da prova, não sendo aceitas após esta data.

## 7. DOS RECURSOS

- 7.1 Em conformidade à Resolução CNRM nº 12/2004, será admitido recurso quanto:
- à publicação de Edital ou aviso pertinentes à Seleção Pública;
  - à divulgação do gabarito e das questões das Provas Objetivas;
  - à divulgação do resultado da Prova Objetiva;
  - à divulgação do resultado da Segunda Fase (análise do Curriculum Vitae e Entrevista);
  - à divulgação dos resultados finais.
- 7.2 O prazo para interposição de recursos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 7.1 deste Capítulo será de **2 (dois) dias úteis** após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido (publicação de Edital ou aviso pertinentes à Seleção Pública, divulgação do gabarito e das questões das Provas Objetivas e divulgação do resultado da Prova Objetiva).
- 7.2.1 Os recursos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 7.1 deste Capítulo deverão ser impetrados exclusivamente através do site da Fundação Carlos Chagas, **www.concursosfcc.com.br**, de acordo com as instruções constantes na página da Seleção Pública.
- 7.2.2 A Fundação Carlos Chagas e o Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.3 O prazo para interposição de recursos previsto nas alíneas “d” e “e” do item 7.1 deste Capítulo será de **2 (dois) dias úteis** após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido (divulgação do resultado da Segunda Fase e divulgação dos resultados finais).
- 7.3.1 Os recursos previstos nas alíneas “d” e “e” deste Capítulo deverão ser dirigidos à Gerência Técnica de Ensino e Pesquisa do Hospital do Servidor Público Municipal e deverão ser protocolizados na Secretaria da Gerência Técnica de Ensino e Pesquisa que se localiza no Espaço Cultural do HSPM, Rua Castro Alves nº 60, no horário das **9:00 às 15:00 horas**.
- 7.3.2 O recurso deverá conter a identificação do candidato, a fundamentação e a argumentação lógica, a data e a assinatura do candidato. Os candidatos deverão entregar o recurso em duas vias (original e uma cópia). Os recursos deverão ser digitados ou datilografados.
- 7.3.3 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo do Hospital do Servidor Público Municipal.
- 7.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 7.1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 7.5 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 7.6 Após o envio do recurso, o mesmo não poderá ser alterado, nem poderão ser impetrados recursos adicionais sobre o mesmo evento.
- 7.7 Somente serão apreciados os recursos impetrados conforme as instruções contidas neste Edital e no site da Fundação Carlos Chagas.
- 7.8 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, Correios, telegrama ou outro meio que não os especificados neste Edital.
- 7.9 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 7.10 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
- 7.11 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 7.12 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 7.13 Na ocorrência do disposto nos itens 7.11 e 7.12 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 7.14 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) e ficarão disponibilizadas pelo prazo de 7 (sete) dias a



contar da data de publicação do respectivo edital ou aviso.

7.15 Os recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão indeferidos.

## **8. DAS VAGAS E ADMISSÃO**

8.1 Os candidatos, classificados dentro do número de vagas existentes, deverão efetuar sua matrícula pessoalmente ou por seu procurador legalmente constituído junto à COREME - Comissão de Residência Médica - que se localiza no Espaço Cultural do HSPM, Rua Castro Alves nº 60, na data e horário estabelecidos, com os seguintes documentos:

- a) Ser brasileiro diplomado em Medicina até 31/01/2009 por curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
- b) No caso de candidato estrangeiro ou brasileiro com diploma em Medicina obtido em Faculdade no exterior é necessário ter o Diploma revalidado pelas Universidades autorizadas pelo Ministério de Educação (MEC), comprovar a proficiência em língua portuguesa (CELEP) e visto de permanência definitivo segundo a resolução CFM nº 1.669/2003.
- c) Possuir comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina no Estado de São Paulo (CREMESP) ou fotocópia autenticada do diploma, ou estar completando até 31/01/2009 o último ano do curso de Graduação em Medicina. Este documento deverá ser emitido oficialmente pela Faculdade de Medicina a qual o aluno estiver concluindo o curso e deverá constar necessariamente que o curso de Medicina dessa Instituição de Ensino Superior está devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- d) Inscrição no INSS;
- e) Comprovante de Residência (original e uma xerox).
- f) 3 fotos 3x4.
- g) Carteira de Identidade (original e uma xerox), CPF (original e uma xerox) e Título de Eleitor (original e uma xerox). No caso de candidato estrangeiro este deverá apresentar documento que comprove a autorização da sua permanência no território brasileiro (original e uma xerox). No caso dos candidatos do sexo masculino, deverão também apresentar o Certificado de Reservista (original e uma xerox).

8.1.1 O candidato que não oficializar sua matrícula no prazo será considerado desistente.

8.1.2 Havendo vagas resultantes desse período de matrículas, será publicada, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, convocação de 2ª chamada em 3 (três) dias úteis. Novas convocações poderão ser feitas para preenchimento de eventuais vagas remanescentes até o dia 31 de março de 2009. Todas as convocações serão publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

8.2 O Médico Residente que não comparecer na data do início do Programa de Residência será considerado desistente.

8.3 O Médico Residente que não apresentar o comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina no Estado de São Paulo (original e uma xerox) até 30/06/2009 será considerado desistente.

8.4 O candidato estrangeiro deverá apresentar no início do Programa cópia autenticada do registro no CREMESP, que ficará retida. A não apresentação da mesma acarretará na perda da vaga, pois é vedado o exercício profissional de Medicina sem o número de registro no CREMESP.

8.5 Até o início do programa, será afixada 1 (uma) foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação Digital – CAD e, na seqüência, coletada a assinatura do candidato e procedida a autenticação digital no cartão, para confirmação dos dados: digitais e/ou assinaturas solicitadas no dia da realização das provas e após a matrícula.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da Seleção, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.3 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

9.4 Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e à Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

9.5 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na remota hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- a) substituição dos Cadernos de Questões defeituosos;

- b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
  - c) se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador do Colégio, após ouvido o Plantão da Fundação Carlos Chagas, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
- 9.6 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a matrícula do candidato, em todos os atos relacionados à Seleção, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 9.6.1 Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 9.6, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 9.7 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e do Hospital do Servidor Público Municipal de São Paulo e da Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.
- 9.8 Caberá ao Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal de São Paulo a Homologação do resultado final da seleção e a resolução dos casos omissos neste Edital, ouvido a COREME – Comissão de Residência Médica.